

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Portaria CGCSS nº 006, de 23 de dezembro de 2022

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para operacionalização das atividades durante a transição da gestão do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES - AME CRI IDOSO NORTE e dá outras providências.

A Coordenadora de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O encerramento do contrato de gestão firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Organização Social de Saúde IRMANDADE CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA, gerenciadora do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES - AME CRI IDOSO NORTE ocorrerá em 31/01/2023;

A definição da organização social de saúde Sociedade Beneficente Caminho de Damasco - SBCD para gerenciamento da unidade, conforme Despacho G.S. nº 6287/2022;

A necessidade de que a transição de gestão seja realizada de forma que a assistência prestada não sofra solução de continuidade e não ocorra prejuízo de qualquer natureza à população usuária do SUS;

Resolve:

Artigo 1º - Fica criado Grupo de Trabalho composto pelos profissionais relacionados no artigo 6º, sob a coordenação do primeiro membro da representatividade indicada da Pasta.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho a que se reporta o artigo anterior terá como atribuição a operacionalização das diversas atividades referentes à transferência de gestão da unidade assistencial AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES - AME CRI IDOSO NORTE.

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho ora constituído procederá ao levantamento e análise dos aspectos administrativos, contábeis, financeiros e assistenciais do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES - AME CRI IDOSO NORTE.

Artigo 4º - O processo de transição terá seu início a partir da data da publicação desta portaria e se encerrará em até 60 (sessenta) dias.

Artigo 5º - A Organização Social de Saúde IRMANDADE CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA, atual gestora do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES - AME CRI IDOSO NORTE, deverá permitir, a partir da data da publicação desta portaria, o acesso do Grupo de Trabalho a todas as instalações do serviço e as informações requeridas por ele, visando à realização das tarefas que lhe competem.

Artigo 6º - O Grupo de Trabalho a que alude o Artigo 1º será composto por:

* 03 (três) representantes da Secretaria de Estado da Saúde:

1. Ana Estela Garcia Leandro – RG 22.937.792-0
2. Sandra Checcucci de Bastos Ferreira – RG: 21.842.192-8;
3. Márcia Soares de Oliveira Bachega – RG: 37.995.011-X.
4. Marizilda Machado Brizzotti - RG 32.460.866-4

* 05 (cinco) representantes pertencentes a IRMANDADE CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA

1. Eduardo Luis Trindade Silva – RG 26.369.951-1
2. Hugo Cavalcante de Oliveira RG 44.369.674-3
3. Marcio Leite de Moraes RG 29.861.266-5
4. Priscila Rosolem Lopes RG 33.385.255-2
5. Vanessa do Carmos Robi Tieghi RG 35.381.397-7

* 05 (cinco) representantes pertencentes à Sociedade Beneficente Caminho de Damasco-SBCD:

1. Mário Sapede Neto – RG. 38.143.854-5;
2. Vânia dos Reis Lombardi – RG. 33.890.430 – X;
3. Laís Zwicker Bueno da Costa - RG. 19.566.133- 3;
4. Andreia Zambonini – RG. 30.565.959-5;

5. Eduardo Henrique Ramalho – RG.11.019.966-0.

Parágrafo Único - O Grupo de Trabalho poderá convocar os profissionais que achar necessário para participar de suas atividades e colaborar no processo de transição da gestão do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES - AME CRI IDOSO NORTE.

Artigo 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.